



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NAZARENO PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500092749

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BELO HORIZONTE

Local

28 JANEIRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.772-1	MGP2500092749	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 58.977.949/0001-26

NIRE 31216006916

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 12.406.213, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 083.084.146-64, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450 ("Henrique"); e

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador de Carteira de Identidade nº MG 9219870, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.557.896-82, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450 ("Rodrigo").

Únicos quotistas da sociedade empresária limitada **NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.977.949/0001-26, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31216006916, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450 ("Sociedade"), **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições estipuladas abaixo, observado o disposto no artigo 1.072, §3º, da Lei n. 10.406/2002.

1. INCORPORAÇÃO DE ACERVO CINDIDO

- 1.1. Os sócios da Sociedade aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a incorporação de parte do acervo cindido da **THOOR MINING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.763/0001-80, com seus atos societários registrados na JUCEMG sob o NIRE nº 31210745181 com sede na Rua Plutão nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Thoor"), correspondente ao Acervo Cindido Nazareno (conforme abaixo definido), em decorrência da operação de cisão parcial da Thoor ("Operação").
- 1.2. A Operação ocorre conforme o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Thoor constante no **Anexo I** da presente alteração contratual, firmado pelos sócios e administradores da Sociedade, da Thoor e da **PAG PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.998.819/0001-70, e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31216012037, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450 ("PAG Participações"), que é ora ratificado, neste ato, pelos sócios da Sociedade. A parcela do acervo cindido da Thoor ora incorporada pela Sociedade corresponde aos elementos ativos e passivos que compõem o Acervo Cindido Nazareno, conforme descrito no **Anexo A** do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Thoor constante no **Anexo I** da presente alteração contratual ("Acervo Cindido Nazareno").



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- 1.3. Os sócios da Sociedade ratificam, ainda, a nomeação e contratação da empresa especializada **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Paraíba, n. 1.000, Térreo, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-141, inscrita no CNPJ sob o n. 11.744.581/0001-92, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120922354-1 (“AS Consultoria” ou “Empresa Especializada”), como empresa especializada para proceder com a elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da Thoor, datado de 30 de dezembro de 2024, com base no balanço patrimonial da Thoor de 30 de novembro de 2024 levantado especialmente para a Operação (“Laudo de Avaliação”), constante do **Anexo II** da presente alteração contratual.
- 1.4. Os sócios da Sociedade autorizam seus administradores a tomarem as medidas necessárias ao registro da Operação, inclusive assinando os documentos necessários perante a JUCEMG e a Receita Federal do Brasil.

2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

- 2.1. Diante da Operação ora aprovada, os sócios da Sociedade decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando **de** R\$100,00 (cem reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada **para** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, mediante a emissão de 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, as quais foram integralizadas mediante a conferência do Acervo Cindido Nazareno e subscritas pelos quotistas da seguinte forma:
- (i) 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) quotas, com valor total de R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), são ora subscritas e integralizadas pelo sócio Henrique, acima qualificado; e
- (ii) 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) quotas, com valor total de R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), são ora subscritas e integralizadas pelo sócio Rodrigo, acima qualificado.
- 2.2. Em decorrência das alterações descritas acima, os sócios aprovam a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas com valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ	6.750	R\$ 6.750,00
RODRIGO WERNECK GUTIERREZ	8.250	R\$ 8.250,00
TOTAL	15.000	15.000,00



3. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

- 3.1. Os sócios aprovaram: **(i)** transformar o tipo societário da Sociedade de "sociedade empresária limitada" **para** "sociedade por ações de capital fechado", regida pela Lei n. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei, alterando a sua denominação social para **NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sem alterar o objeto social, a sede social ou o valor do capital social da Sociedade; **(ii)** ajustar o capital social em virtude da transformação, convertendo as quotas representativas do capital social em ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; **(iii)** aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia a partir da transformação; **(iv)** eleger os membros da Diretoria da Companhia; **(v)** fixar a remuneração global destinada à Diretoria da Companhia, tudo conforme a Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita; e **(vi)** a indicação do veículo no qual serão realizadas as publicações da Sociedade.

NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da Nazareno Participações Ltda.)

CNPJ nº 58.977.949/0001-26

NIRE (sociedade em processo de transformação)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 30 de dezembro de 2024, às 14:30 horas, na sede **Nazareno Participações S.A.** ("Companhia"), na Rua Plutão nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. A presença de todos os participantes desta Assembleia Geral foi verificada e consolidada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e, verificando-se o quórum de instalação da Assembleia Geral de Transformação, passou-se à leitura e deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.

MESA: Presidente: Rodrigo Werneck Gutierrez

Secretário: Henrique Werneck Gutierrez

- ORDEM DO DIA:**
- (i)** Transformar o tipo societário da **NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, de "sociedade empresária limitada" para "sociedade por ações de capital fechado", alterando a sua denominação social;
 - (ii)** Ajustar o capital social em virtude da transformação, convertendo as quotas representativas do capital social em ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal;
 - (iii)** Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- (iv) Eleger os membros da Diretoria da Companhia;
- (v) Fixar a remuneração global destinada à Diretoria da Companhia; e
- (vi) A indicação do veículo no qual serão realizadas as publicações da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes:

- (i) **TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da **NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.** de “sociedade empresária limitada” para “sociedade por ações de capital fechado”, passando a ser regida pela Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada de tempos em tempos, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei e nos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil. Com a alteração, a Companhia passa a adotar a denominação social de **NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.** Deste modo, opera-se a mudança do tipo societário da Companhia, permanecendo a **NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.** com a mesma escrituração da **NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação essa que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A **NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.** continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.**
- (ii) **AJUSTE DO CAPITAL SOCIAL.** Como consequência da transformação havida, o capital social atual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, totalmente subscritas e integralizadas, passa a ser dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada acionista um número de ações exatamente proporcional à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme Boletim de Subscrição constante do **Anexo III** da presente ata.
- (iii) **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Foi aprovado o Estatuto Social que regerá a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo IV** da presente ata.
- (iv) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA.** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar desta data:
 - a) **FELIPE FARIA LITWINSKI**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 08/11/1993, portador da carteira de identidade de nº MG 15.447.732, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 105.298.916-03, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, para o cargo de Diretor Presidente; e
 - b) **ROGÉRIO MORENO**, brasileiro, solteiro, geólogo, nascido em 16/08/1968, portador da carteira de identidade de nº 19.596.398, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF



sob o nº 124.035.308-16, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, para o cargo de Diretor sem designação específica.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Os membros da Diretoria ora eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, aceitaram o cargo e declararam, individualmente e sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que **(i)** não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; **(ii)** possuem reputação ilibada; e **(iii)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

- (v) **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA DIRETORIA.** Os acionistas fixaram a verba destinada à remuneração anual e global da administração em R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) excluídos os encargos legais, nos termos do artigo 152 da Lei 6.404/76. A verba global destinada à administração da Companhia deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, sua reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.
- (vi) **VEÍCULO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DA COMPANHIA.** Os acionistas aprovaram a indicação da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na qual serão veiculadas, a partir desta data, todas as publicações de interesse da Sociedade, nos termos do art. 294 da Lei das Sociedades por Ações e da Portaria ME nº 12.071/2021. Caso a Companhia se desenquadre ao regime do art. 294, os acionistas aprovam a utilização do jornal Hoje em Dia para, sempre que aplicável, realizar todas as publicações referentes à Companhia previstas na Lei das Sociedades por Ações.

AUTORIZAÇÃO. Ficam os Diretores da Companhia autorizados e incumbidos a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES. Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante a JUCEMG e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Rodrigo Werneck Gutierrez – Presidente; e Henrique Werneck Gutierrez – Secretário; **Acionistas:** Henrique Werneck Gutierrez e Rodrigo Werneck Gutierrez. **Advogada:** Fernanda Santiago – OAB/MG: 167.066.

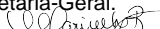
Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

[Assinaturas na próxima página]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

[Página de assinaturas da 1ª Alteração do Contrato Social da Nazareno Participações Ltda. e da Assembleia Geral de Transformação da Nazareno Participações S.A., realizada em 30 de dezembro de 2024]

Mesa:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Presidente

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

Secretário

Acionistas:

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Diretores Eleitos:

FELIPE FARIA LITWINSKI

ROGÉRIO MORENO

Advogada:

Fernanda Santiago

OAB/MG: 167.066



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.772-1	MGP2500092749	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
077.801.106-21	FERNANDA SANTIAGO
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/51

Anexo I da 1ª Alteração do Contrato Social da Nazareno Participações Ltda. e da Assembleia Geral de Transformação da Nazareno Participações S.A. realizada em 30 de dezembro de 2024

NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 58.977.949/0001-26
NIRE (sociedade em processo de transformação)

Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Thoor Mining Ltda. com Incorporação do Acervo Cindido pela PAG Participações Ltda. e pela Nazareno Participações Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA THOOR MINING LTDA. COM
INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO PELA PAG PARTICIPAÇÕES LTDA. E PELA NAZARENO
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

THOOR MINING LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.763/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.2.1074518-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-450, neste ato representada pelos seus administradores **Felipe Faria Litwinski**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 08/11/1993, portador da carteira de identidade de nº MG 15447732, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 105.298.916-03, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, e **Rogério Moreno**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1968, empresário, portador da carteira de identidade de nº 19.596.398, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 124.035.308-16, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450 (“Thoor” ou “Sociedade Cindida”);

PAG PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.998.819/0001-70, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31.2.1601203-7, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, neste ato representada por seus administradores, os Srs. **Felipe Faria Litwinski** e **Rogério Moreno**, acima qualificados (“PAG Participações”); e

NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.977.949/0001-26, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31.2.1600691-6, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, neste ato representada por seus administradores, os Srs. **Felipe Faria Litwinski** e **Rogério Moreno**, acima qualificados (“Nazareno Participações” e, em conjunto com PAG Participações, “Sociedades Incorporadoras”).

Sociedade Cindida e Sociedades Incorporadoras são, em conjunto, denominadas “Partes”.

E, ainda, os sócios da Sociedade Cindida e das Sociedades Incorporadoras:

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 12.406.213, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 083.084.146-64, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450 (“Henrique”); e

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador de Carteira de Identidade nº MG 9219870, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.557.896-82, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450 (“Rodrigo”).



CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Sociedade Cindida e as Sociedades Incorporadoras pertencem ao mesmo grupo empresarial e têm interesse em otimizar e racionalizar sua estrutura societária;
- (ii) Henrique e Rodrigo são detentores de 100% (cem por cento) do capital social total da Sociedade Cindida e das Sociedades Incorporadoras, na proporção de 45% (quarenta e cinco por cento) e 55% (cinquenta e cinco por cento), respectivamente;
- (iii) A Sociedade Cindida e as Sociedades Incorporadoras têm interesse em reorganizar os ativos detidos pela Sociedade Cindida e proporcionar melhor eficiência logística e financeira no gerenciamento dos ativos, através da segregação de atividades para a exploração das condições favoráveis específicas do negócio de cada uma das Partes.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, por intermédio de seus administradores, firmar o presente Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Thoor Mining Ltda., com Incorporação do Acervo Cindido pela PAG Participações Ltda. e pela Nazareno Participações Ltda. ("Protocolo"), com fulcro nas disposições da Lei 10.406/2002 ("Código Civil") e da Lei 6.404/1976 ("Lei das S/A"), em especial o seu artigo 224 e seguintes, e de acordo com os seguintes termos, condições e justificativas:

1. JUSTIFICATIVAS E BASES DA OPERAÇÃO

- 1.1 A operação de cisão parcial da Sociedade Cindida seguida da incorporação do Acervo Cindido (conforme definido abaixo) pelas Sociedades Incorporadoras, conforme detalhado no item 6 abaixo ("Operação") proposta tem a finalidade de reorganizar os ativos detidos pela Sociedade Cindida e proporcionar melhor eficiência logística e financeira no gerenciamento dos ativos, através da segregação de atividades para a exploração das condições favoráveis específicas de cada negócio.
- 1.2 A Operação insere-se no contexto de reorganização dos negócios das Partes, especialmente com o objetivo de aumentar a eficiência gerencial e consolidar e reduzir custos de natureza operacional, administrativa e financeira.
- 1.3 Os administradores das Partes entendem que a Operação trará maior racionalização das atividades do grupo empresarial a que as Partes pertencem, o que justifica a Operação ora pretendida.
- 1.4 O presente Protocolo e a efetiva implementação da Operação deverão ser submetidos à aprovação dos sócios das Partes.

2. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA ANTERIOR À OPERAÇÃO

- 2.1. O capital social da Sociedade Cindida, no valor de R\$ 54.976.154,88 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), encontra-se totalmente subscrito e integralizado, representado por

2 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/51

5.497.615.488 (cinco bilhões, quatrocentas e noventa e sete milhões, seiscentas e quinze mil e quatrocentas e oitenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, de titularidade de Rodrigo e Henrique, na proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), respectivamente, na forma disposta abaixo. Para os fins da Cisão, o valor do capital social da Sociedade Cindida, indicado abaixo, considerou os efeitos da capitalização de créditos detidos pelos sócios junto à Sociedade Cindida na data do Balanço Patrimonial especialmente levantado.

THOOR MINING LTDA.		
Sócios	Nº de quotas	Participação (%)
Rodrigo Werneck Gutierrez	3.023.688.514	55%
Henrique Werneck Gutierrez	2.473.926.974	45%
TOTAL	5.497.615.488	100%

- 2.2. O capital social da PAG Participações, no valor de R\$100,00 (cem reais), encontra-se totalmente subscrito e integralizado, representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, de titularidade de Rodrigo e Henrique, na proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), respectivamente, na forma disposta abaixo.

PAG PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Sócios	Nº de quotas	Participação (%)
Henrique Werneck Gutierrez	4.500	45%
Rodrigo Werneck Gutierrez	5.500	55%
TOTAL	10.000	100%

- 2.3. O capital social da Nazareno Participações, no valor de R\$100,00 (cem reais), encontra-se totalmente subscrito e integralizado, representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, de titularidade de Rodrigo e Henrique, na proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), respectivamente, na forma disposta abaixo.

NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Sócios	Nº de quotas	Participação (%)
Henrique Werneck Gutierrez	4.500	45%
Rodrigo Werneck Gutierrez	5.500	55%
TOTAL	10.000	100%

3. NOMEAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

- 3.1. Fica desde já estabelecido que as Partes indicaram a **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Paraíba, n. 1.000, térreo, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-141, inscrita no CNPJ sob o n. 11.744.581/0001-92, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120922354-1 ("AS Consultoria" ou "Empresa Especializada"), como empresa especializada para proceder com a elaboração do laudo de avaliação do Acervo Cindido



(conforme abaixo definido) da Sociedade Cindida (“Laudo de Avaliação”).

- 3.2. A Empresa Especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação declarou (i) que o parâmetro utilizado para elaboração do Laudo de Avaliação foi o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade Cindida, de modo a expurgar qualquer juízo de valor ou critérios subjetivos para realização da avaliação patrimonial, garantindo a independência do Laudo de Avaliação emitido; e (ii) não terem os acionistas, sócios ou os administradores das Partes limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

4. DATA-BASE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A Operação terá por referência, para fins de avaliação patrimonial, a data-base de 30 de novembro de 2024 (“Data-Base”), conforme balanço patrimonial da Sociedade Cindida especialmente levantado na referida data (“Balanço Patrimonial”).
- 4.2. A Operação deverá ser efetuada tendo por base a avaliação do Acervo Cindido (conforme definido abaixo) que compõe o patrimônio líquido da Sociedade Cindida, avaliação esta consubstanciada no Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada em 30 de dezembro de 2024, em conformidade com os princípios de contabilidade aceitos pela legislação e normas em vigor, a partir do Balanço Patrimonial da Sociedade Cindida especialmente levantado na Data-Base.
- 4.3. De acordo com o Balanço Patrimonial da Sociedade Cindida levantado na Data-Base para fins de elaboração do Laudo de Avaliação, o valor do patrimônio líquido contábil total da Sociedade Cindida é positivo de R\$ 4.956.316,48 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

- 5.1. Os elementos patrimoniais a serem vertidos pela cisão parcial da Sociedade Cindida para as Sociedades Incorporadoras foram avaliados pelo valor contábil, conforme figuram no Balanço Patrimonial da Sociedade Cindida, observados os critérios contidos nos artigos 183 e 184 da Lei das S/A, coerentes com a continuidade das operações das Partes e devidamente submetidos a exame da Empresa Especializada, já qualificada acima, consensualmente indicada pelas Partes, que elaborou o competente Laudo de Avaliação.

6. ACERVO CINDIDO

- 6.1. A Operação compreenderá a versão de parcela do patrimônio da Sociedade Cindida composta por (i) acervo líquido a ser vertido para a PAG Participações, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (“Acervo Cindido PAG”); e (ii) acervo líquido a ser vertido para a Nazareno Participações, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (“Acervo Cindido Nazareno” e, em conjunto com Acervo Cindido PAG, o “Acervo Cindido”), sendo que os



elementos patrimoniais que compõem o Acervo Cindido PAG e o Acervo Cindido Nazareno estão detalhados no **Anexo A** do presente Protocolo.

- 6.2. Conseqüentemente, após a conclusão da Operação, o patrimônio líquido positivo da Sociedade Cindida passará a ser de R\$ 4.956.216,48 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e o capital social da Sociedade Cindida será reduzido, no total, em R\$ 100,00 (cem reais), sendo (i) R\$ 50,00 (cinquenta reais) em razão da versão do Acervo Cindido PAG; e (ii) R\$ 50,00 (cinquenta reais) em razão da versão do Acervo Cindido Nazareno, passando o capital social da Sociedade Cindida, portanto, **de** R\$ 54.976.154,88 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) **para** R\$ 54.976.054,88 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

7. RELAÇÃO DE TROCA

- 7.1. Para fins do disposto no artigo 224, inciso I, da Lei das S/A, a relação de troca das quotas canceladas pela Sociedade Cindida com as quotas a serem emitidas pela PAG Participações e pela Nazareno Participações será realizada da seguinte forma:
- (i) Serão canceladas 10.000 (dez mil) quotas de emissão da Sociedade Cindida, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, sendo 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas de titularidade de Rodrigo; e 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de titularidade de Henrique;
 - (ii) Serão emitidas 5.000 (cinco mil) quotas pela PAG Participações, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, sendo 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) quotas subscritas e integralizadas por Rodrigo e 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) quotas subscritas por Henrique; e
 - (iii) Serão emitidas 5.000 (cinco mil) quotas pela Nazareno Participações, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, sendo 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) quotas subscritas e integralizadas por Rodrigo e 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) quotas subscritas por Henrique.

8. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

- 8.1. Após a aprovação da Operação:
- (i) O capital social da Sociedade Cindida, no valor de R\$ 54.976.154,88 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), representado por 5.497.615.488 (cinco bilhões, quatrocentas e noventa e sete milhões, seiscentas e quinze mil e quatrocentas e oitenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, será reduzido mediante o cancelamento de 10.000 (dez mil) quotas, conforme detalhado no item 7.1(i) acima, passando **para** R\$ 54.976.054,88 (cinquenta e



quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), representado por 5.497.605.488 (cinco bilhões, quatrocentas e noventa e sete milhões, seiscentas e cinco mil e quatrocentas e oitenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada;

- (ii) O capital social da PAG Participações, atualmente no valor de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, será aumentado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante a absorção do Acervo Cindido PAG, com a consequente a emissão de 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, subscritas e integralizadas conforme detalhado no item 7.1(ii) acima; e
- (iii) O capital social da Nazareno Participações, atualmente no valor de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, será aumentado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante a absorção do Acervo Cindido Nazareno, com a consequente a emissão de 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, subscritas e integralizadas conforme detalhado no item 7.1(iii) acima.

8.2. Desta forma, o capital social das Partes ficará distribuído da seguinte forma:

THOOR MINING LTDA.		
Sócios	Nº de quotas	Participação (%)
Henrique Werneck Gutierrez	2.473.922.474	45%
Rodrigo Werneck Gutierrez	3.023.683.014	55%
TOTAL	5.497.605.488	100%

PAG PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Sócios	Nº de quotas	Participação (%)
Henrique Werneck Gutierrez	6.750	45%
Rodrigo Werneck Gutierrez	8.250	55%
TOTAL	15.000	100%

NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.		
Sócios	Nº de quotas	Participação (%)
Henrique Werneck Gutierrez	6.750	45%
Rodrigo Werneck Gutierrez	8.250	55%
TOTAL	15.000	100%

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, APURAÇÃO DE RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- 9.1. Após a aprovação da Operação, eventuais variações patrimoniais incidentes sobre o Acervo Cindido PAG e sobre o Acervo Cindido Nazareno serão consideradas como de integral responsabilidade da PAG Participações e da Nazareno Participações, respectivamente, ou, se incidentes sobre ativos e passivos que permanecerão

6 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/51

contabilizados no patrimônio líquido da Sociedade Cindida, como de responsabilidade desta última, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S/A.

- 9.2. Efetivada a cisão parcial de parcela do patrimônio da Sociedade Cindida, com a subsequente incorporação do Acervo Cindido PAG e do Acervo Cindido Nazareno pela PAG Participações e pela Nazareno Participações, respectivamente, os atos, negócios e operações realizados pelas Partes, a partir da data da aprovação da Operação pelos sócios das Partes, quais sejam, Rodrigo e Henrique, serão contabilizados diretamente nas respectivas sociedades a que competirem, efetuando-se os lançamentos necessários nos livros contábeis pertinentes.
- 9.3. A Sociedade Cindida, a PAG Participações e a Nazareno Participações apurarão seus respectivos resultados e apresentarão suas respectivas obrigações acessórias, quando aplicáveis, no devido prazo legal.

10. RESPONSABILIDADE

- 10.1. A PAG Participações e a Nazareno Participações serão exclusivamente responsáveis pelas obrigações diretamente relacionadas com a parcela do patrimônio da Sociedade Cindida a elas vertidas, com base no presente Protocolo, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente com a Sociedade Cindida, pelas obrigações remanescentes que irão permanecer sob a responsabilidade integral da Sociedade Cindida. Fica assegurado o direito de qualquer credor se opor, em relação ao seu crédito, desde que notifique a Sociedade Cindida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação dos atos da cisão, nos termos do artigo 233 da Lei das S/A.

11. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

- 11.1. O presente Protocolo deverá ser submetido para aprovação dos sócios da Sociedade Cindida e das Sociedades Incorporadoras, devendo o Contrato Social da Sociedade Cindida e das Sociedades Incorporadoras ser alterado de maneira a refletir os efeitos da Operação e a alteração do capital social das Partes.

12. ASSINATURA ELETRÔNICA

- 12.1. As Partes desde já acordam que o presente Protocolo, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar por plataforma eletrônica, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores. As Partes reconhecem como válidas e eficazes as referidas ferramentas de assinatura digital ora selecionadas para a assinatura do presente Protocolo, bem como de todos os demais documentos assinados pelas Partes por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, as Partes declaram-se cientes e de acordo que este Protocolo e todos os demais documentos assinados eletronicamente pelas Partes serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções



mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses. A data deste Protocolo, para todos os fins, será a data indicada ao final do Protocolo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data. Ainda que alguma das Partes venha a assinar digitalmente este Protocolo em local diverso, o local de celebração deste Protocolo é, para todos os fins, a Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme abaixo indicado.

13. FORO

13.1. As Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Protocolo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento particular.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Sociedade Cindida:

THOOR MINING LTDA.

por Felipe Faria Litwinski e Rogério Moreno

Sociedades Incorporadoras:

PAG PARTICIPAÇÕES LTDA.

por Felipe Faria Litwinski e Rogério Moreno

NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.

por Felipe Faria Litwinski e Rogério Moreno

Sócios da Sociedade Cindida e das Sociedades Incorporadoras:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ



ELEMENTOS PATRIMONIAIS DO ACERVO CINDIDO

Acervo Cindido PAG

Acervo Líquido Vertido para a PAG Participações Ltda.		
Item	Descrição	Valor estimado
Ativo		
1	Investimento PA Gold Mineração e Metalurgia S/A	R\$34.163.880,00
2	Caixa	R\$50,00
Ativo Total:		R\$34.163.930,00
Passivo		
1	Dívida XP	R\$34.163.880,00
Passivo Total:		R\$34.163.880,00
Acervo líquido a ser vertido para a PAG Participações Ltda.		R\$50,00

Acervo Cindido Nazareno

Acervo Líquido Vertido para a Nazareno Participações Ltda.		
Item	Descrição	Valor estimado
Ativo		
1	Investimento Nazareno Pesquisa Geológica e Mineração SPE S/A	R\$0,00
2	Caixa	R\$50,00
Ativo Total:		R\$50,00
Acervo líquido a ser vertido para a Nazareno Participações Ltda.		R\$50,00





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.772-1	MGP2500092749	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo II da 1ª Alteração do Contrato Social da Nazareno Participações Ltda. e da Assembleia Geral de Transformação da Nazareno Participações S.A. realizada em 30 de dezembro de 2024

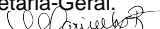
NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 58.977.949/0001-26
NIRE (sociedade em processo de transformação)

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Thoor Mining Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/51

Aos Srs. Quotistas de

PAG PARTICIPAÇÕES LTDA. E NAZARENO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ambas com endereço na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-450

Belo Horizonte/MG

Ref.: Laudo de avaliação do acervo líquido cindido da **Thoor Mining Ltda.** (CNPJ nº 17.480.763/0001-80) a ser incorporado por PAG Participações Ltda. (CNPJ nº 58.998.819/0001-70) e Nazareno Participações Ltda. (CNPJ nº 58.977.949/0001-26).

Dados da organização contábil

1. **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, nº 1.000, Térreo, Funcionários, CEP 30130-141, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 11.744.581/0001-92, registrada no CRC/MG sob o nº 009.665/O, representada pela sua sócia infra-assinada, Sr. Frederico da Fonseca Silva, contador, portador do RG nº M-7.452.362, inscrito no CPF-ME sob o nº 026.060.676-65 e no CRC/MG sob o nº 077.826/O-9, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **PAG Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.998.819/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31216012037, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450 e da **Nazareno Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 58.977.949/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31216006916, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, para proceder à avaliação do acervo líquido a ser cindido da **Thoor Mining Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.763/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.2.1074518-1, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-450, conforme balanço levantado em 30 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação tem por objetivo a avaliação contábil do acervo líquido da **Thoor Mining Ltda.** em 30 de novembro de 2024, a ser vertido para **PAG Participações Ltda.** e **Nazareno Participações Ltda.**, em operação de cisão parcial, em atendimento ao disposto no arts. 8º, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da **Thoor Mining Ltda.** é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo I do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Thoor Mining Ltda.** em 30 de abril de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



Avaliação

6. Com base na avaliação realizada, o valor contábil do acervo líquido cindido da **Thoor Mining Ltda.**, em de 30 de novembro de 2024, a ser incorporado por **PAG Participações Ltda.** e **Nazareno Participações Ltda.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sendo **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** vertidos para a **PAG Participações Ltda.** e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** vertidos para a **Nazareno Participações Ltda.**.
7. Em linha com a disposição do item 27 do Comunicado Técnico CTG 2002, na avaliação do acervo líquido cindido da **Thoor Mining Ltda.** em 30 de novembro de 2024, foram considerados ajustes relativos a transações e negócios jurídicos realizados entre a data base e a data do evento, vide composição abaixo discriminada:
 - a. Ajuste no contas a pagar, registrado na conta contábil 2.2.2.02.01.000001, referente a mútuo internacional contratado junto a Hero Investments & Trading Corp., em razão de atualização do saldo devedor em decorrência de variação cambial, no valor de R\$ 2.226.431,57 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).
 - b. Ajuste no contas a pagar, registrado na conta contábil 2.2.2.02.01.000002, referente a mútuo internacional contratado junto a Maya Investment Financial Ltd., em razão de atualização do saldo devedor em decorrência de variação cambial, no valor de R\$ 1.855.356,54 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
 - c. Ajuste do saldo credor de mútuo com a Genesis Mining Participações Ltda., registrado na conta contábil 1.2.1.06.02.000022, em razão nova disponibilização de numerário, em contrapartida do caixa, registrado na conta contábil 1.1.1.02.10.000001, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 - d. Baixa do saldo de contas a pagar com Mave Mineração S.A., registrado na conta contábil 2.2.2.01.02.000008, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez e Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
 - e. Baixa do saldo de contas a pagar com SJK Participações S.A., registrado na conta contábil 2.1.3.01.02.000010, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez e Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).
 - f. Baixa do saldo de contas a pagar com Cial Imobiliária Ltda., registrado na conta contábil 2.2.2.01.02.000007, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de



dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez e Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 1.538.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil reais).

- g. Baixa do saldo de contas a pagar com Hero Investments & Trading Corp., registrado nas contas contábeis 2.2.2.02.01.000001, 2.2.2.02.01.000003 e 2.2.2.02.01.000005, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 8.707.229,00 (oito milhões setecentos e sete mil duzentos e vinte e nove reais).
 - h. Baixa do saldo de contas a pagar com Maya Investment Financial Ltd., registrado nas contas contábeis 2.2.2.02.01.000002, 2.2.2.02.01.000004 e 2.2.2.02.01.000006, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 7.256.025,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais).
 - i. Constituição do saldo de contas a pagar com Rodrigo Werneck Gutierrez, registrado na conta 2.2.2.01.01.000001, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Rodrigo Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 10.035.479,00 (dez milhões trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais).
 - j. Constituição do saldo de contas a pagar com Henrique Werneck Gutierrez, registrado na conta 2.2.2.01.01.000002, em razão de assunção de transação de cessão de créditos e assunção de dívidas celebrada com Henrique Werneck Gutierrez, no valor de R\$ 8.342.775,00 (oito milhões trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
 - k. Capitalização do saldo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC pela Genesis Mining Participações S.A., no valor de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais).
 - l. Efeitos decorrentes da incorporação reversa da Genesis Mining Participações Ltda. pela Thoor Mining Ltda., notadamente, transferências de saldos por sucessão e extinção de saldos por confusão.
 - m. Conversão em capital de saldo de crédito de Rodrigo Werneck Gutierrez contra Genesis Mining Participações S.A., no valor de R\$ 10.244.500,99 (dez milhões duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais e noventa e nove centavos).
 - n. Conversão em capital de saldo de crédito de Henrique Werneck Gutierrez contra Genesis Mining Participações S.A., no valor de R\$ 8.381.864,45 (oito milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
8. Em razão dos ajustes, o balanço para fins de elaboração do presente laudo de avaliação, em 30 de novembro de 2024, é apresentado da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	AJUSTES	SALDO FINAL
ATIVO	R\$ 48.445.524,27	(R\$ 2.445.553,28)	R\$ 45.999.970,99
CIRCULANTE	R\$ 4.449.362,81	(R\$ 259.085,05)	R\$ 4.190.277,76
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 4.217.491,52	(R\$ 269.021,78)	R\$ 3.948.469,74
ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 9.816,73	R\$ 9.816,73
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 231.871,29	R\$ 120,00	R\$ 231.991,29
NÃO CIRCULANTE	R\$ 43.996.161,46	(R\$ 2.186.468,23)	R\$ 41.809.693,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.590.500,00	(R\$ 2.479.600,00)	R\$ 110.900,00
INVESTIMENTOS	R\$ 34.163.880,00	R\$ 0,00	R\$ 34.163.880,00
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 293.131,77	R\$ 293.131,77
INTANGIVEL	R\$ 7.241.781,46	R\$ 0,00	R\$ 7.241.781,46
PASSIVO	R\$ 48.445.524,27	(R\$ 2.445.553,28)	R\$ 45.999.970,99
CIRCULANTE	R\$ 497.270,38	(R\$ 407.456,06)	R\$ 89.814,32
OBRIGAÇÕES	R\$ 10.270,38	R\$ 79.543,94	R\$ 89.814,32
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS	R\$ 487.000,00	(R\$ 487.000,00)	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 59.122.819,18	(R\$ 18.168.978,99)	R\$ 40.953.840,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	R\$ 40.801.525,30	R\$ 0,00	R\$ 40.801.525,30
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS - LP	R\$ 18.321.293,88	(R\$ 18.168.978,99)	R\$ 152.314,89
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 11.174.565,29)	R\$ 16.130.881,77	R\$ 4.956.316,48
CAPITAL SOCIAL	R\$ 38.845.273,00	R\$ 16.130.881,88	R\$ 54.976.154,88
RESERVAS	R\$ 9.828.397,32	R\$ 0,00	R\$ 9.828.397,32
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(R\$ 71.677.248,60)	R\$ 7.079.219,67	(R\$ 64.598.028,93)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.829.012,99	(R\$ 7.079.219,78)	R\$ 4.749.793,21

Identificação do acervo líquido cindido

9. Os componentes da parcela do patrimônio da **Thoor Mining Ltda.** a ser vertida para **PAG Participações Ltda. e Nazareno Participações Ltda.**, cujos valores referem-se aos saldos contábeis constantes de balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2024, ajustados na forma acima apresentada, são descritos detalhadamente a seguir:
- a. 48.748.603 (quarenta e oito milhões setecentas e quarenta e oito mil seiscentas e três) ações ordinárias nominativas com direito a voto e sem valor nominal de emissão de P.A. Gold Mineração e Metalurgia S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.983.418/0001-70, com sede a Avenida Brasil, S/N, km 14, Zona Rural, no Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso, CEP 78530-000,



representativas de 40% (quarenta por cento) do seu capital social, no valor de R\$ 34.163.880,00 (trinta e quatro milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais) (“Ações PA Gold”).

b. Saldos de empréstimos passivos vinculados às Cédulas de Crédito Bancário nº 2898, nº 2899, nº 2918 e nº 2945, obtidos junto à BANCO XP S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.668/0002-86, registrados nas contas contábeis 2.2.1.01.10.000013, 2.2.1.01.10.000014, 2.2.1.01.10.000015, 2.2.1.01.10.000016, 2.2.1.01.10.000017, 2.2.1.01.10.000018 e 2.2.1.01.10.000019, no valor de R\$ 34.163.880,00 (trinta e quatro milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais) (“Empréstimos”).

c. 8.530.019 (oito milhões quinhentas e trinta mil e dezenove) ações ordinárias nominativas com direito a voto e sem valor nominal de emissão de Nazareno Pesquisa Geológica e Mineração SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.440.302/0001-93, registrada perante JUCEMG sob o NIRE 31300141551, com sede na rua André Monteiro, nº 143, bairro Rosário, em Nazareno/MG, CEP 36370-000, representativas de 47,67% (quarenta e sete ponto sessenta e sete por cento) do seu capital social, no valor de R\$ 40.196.716,73 (quarenta milhões cento e noventa e seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), reduzidas ao valor de R\$ 0,00 (zero reais) em razão de registro de provisão para perda em função de redução ao valor recuperável (*impairment*) registrada no 40.196.716,73 (quarenta milhões cento e noventa e seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) (“Ações Nazareno”).

d. Disponibilidade em caixa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) (“Caixa”).

10. O acervo líquido cindido será incorporado por **PAG Participações Ltda. e Nazareno Participações Ltda.** a fração de 50% (cinquenta por cento) para cada, correspondendo ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada incorporadora, sendo:

a. Para **PAG Participações Ltda.:**

- Ações PA Gold: + R\$ 34.163.880,00
- Empréstimos: - R\$ 34.163.880,00
- 50 % do Caixa: + R\$ 50,00

b. Para **Nazareno Participações Ltda.:**

- Ações Nazareno: R\$ 0,00
- 50 % do Caixa: R\$ 50,00

11. Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço patrimonial ajustado, em 30 de novembro de 2024, do qual se destaca o seguinte acervo a ser vertido:



DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ACERVO VERTIDO	SALDO FINAL
ATIVO	R\$ 45.999.970,99	(R\$ 34.163.980,00)	R\$ 11.835.990,99
CIRCULANTE	R\$ 4.190.277,76	(R\$ 100,00)	R\$ 4.190.177,76
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 3.948.469,74	(R\$ 100,00)	R\$ 3.948.369,74
ADIANTAMENTOS	R\$ 9.816,73	R\$ 0,00	R\$ 9.816,73
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 231.991,29	R\$ 0,00	R\$ 231.991,29
NÃO CIRCULANTE	R\$ 41.809.693,23	(R\$ 34.163.880,00)	R\$ 7.645.813,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 110.900,00	R\$ 0,00	R\$ 110.900,00
INVESTIMENTOS	R\$ 34.163.880,00	(R\$ 34.163.880,00)	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 293.131,77	R\$ 0,00	R\$ 293.131,77
INTANGIVEL	R\$ 7.241.781,46	R\$ 0,00	R\$ 7.241.781,46
PASSIVO	R\$ 45.999.970,99	(R\$ 34.163.980,00)	R\$ 11.835.990,99
CIRCULANTE	R\$ 89.814,32	R\$ 0,00	R\$ 89.814,32
OBRIGAÇÕES	R\$ 89.814,32	R\$ 0,00	R\$ 89.814,32
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 40.953.840,19	(R\$ 34.163.880,00)	R\$ 6.789.960,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	R\$ 40.801.525,30	(R\$ 34.163.880,00)	R\$ 6.637.645,30
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS - LP	R\$ 152.314,89	R\$ 0,00	R\$ 152.314,89
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.956.316,48	(R\$ 100,00)	R\$ 4.956.216,48
CAPITAL SOCIAL	R\$ 54.976.154,88	(R\$ 100,00)	R\$ 54.976.054,88
RESERVAS	R\$ 9.828.397,32	R\$ 0,00	R\$ 9.828.397,32
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	(R\$ 64.598.028,93)	R\$ 0,00	(R\$ 64.598.028,93)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.749.793,21	R\$ 0,00	R\$ 4.749.793,21

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Frederico da Fonseca Silva

CRC/MG nº 077.826/O-9

AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.

CRC/MG nº 009.665/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Anexo I
Principais Políticas Contábeis

- **Caixa e equivalentes**

Refere-se, principalmente, a disponibilidades e aplicações financeiras apresentadas pelo valor de custo acrescido pelos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço patrimonial.

- **Adiantamentos**

Refere-se, principalmente, a adiantamentos a fornecedores referentes às contratações realizadas de serviços e aquisição de bens, ainda não fornecidos ou entregues.

- **Tributos a recuperar**

Referem-se a saldos de IRPJ e CSLL pagos antecipadamente, em razão de alteração de regimes de caixa x competência.

- **Saldos com partes relacionadas**

Referem-se a créditos e créditos junto aos acionistas a título de operações de mútuo, sem incidência de juros.

- **Imobilizado**

Refere-se a benfeitorias em imóveis de terceiros utilizados no curso regular das atividades, máquinas, equipamentos e utensílios, avaliados inicialmente pelo valor de custo de aquisição e periodicamente reduzidos pela depreciação com base na vida útil estimada dos ativos.

- **Intangível**

Refere-se a direito de exploração de recursos minerais e direitos de desenvolvimento de projetos minerais, avaliados pelo valor de custo de aquisição e periodicamente reduzidos pela amortização com base no prazo de utilização ou fruição de benefícios.

- **Fornecedores**

Referem-se aos recebíveis e obrigações decorrentes das operações comerciais regularmente praticadas pela Sociedade, avaliados com base nos valores de emissão de documentos fiscais pertinentes.



- **Encargos trabalhistas e sociais**

Referem-se a obrigações trabalhistas e sociais vinculados às folhas de pagamento, provisões de férias e 13º salário e correspondentes encargos previdenciários.

- **Obrigações tributárias**

Referem-se aos tributos correntes regulares incidentes sobre as operações, tais como IRPJ e CSLL sobre o lucro, PIS, Cofins e ISS sobre a receita bruta.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.772-1	MGP2500092749	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/51

Anexo III da 1ª Alteração do Contrato Social da Nazareno Participações Ltda. e da Assembleia Geral de Transformação da Nazareno Participações S.A. realizada em 30 de dezembro de 2024

NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da Nazareno Participações Ltda.)

CNPJ nº 58.977.949/0001-26

NIRE (sociedade em processo de transformação)

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

(folha de capa)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01

Boletim de subscrição do capital social da **NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.** com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representado por 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Transformação realizada em 30 de dezembro de 2024.

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR REALIZADO (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)
HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ , brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 12.406.213, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 083.084.146-64, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450.	6.750	R\$ 67,50	À vista, em moeda corrente nacional e bens.	45%
TOTAL	6.750	R\$ 67,50	-	100%

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Mesa:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
Presidente

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
Secretário

Acionista:

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

Advogada:

Fernanda Santiago
OAB/MG: 167.066



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 02

Boletim de subscrição do capital social da **NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.** com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representado por 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Transformação realizada em 30 de dezembro de 2024.

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR REALIZADO (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)
RODRIGO WERNECK GUTIERREZ , brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador de Carteira de Identidade nº MG 9219870, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.557.896-82, com endereço profissional na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30360-450.	8.250	R\$ 82,50	À vista, em moeda corrente nacional e bens.	55%
TOTAL	8.250	R\$ 82,50	-	100%

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Mesa:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
Presidente

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
Secretário

Acionista:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Advogada:

Fernanda Santiago
OAB/MG: 167.066





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.772-1	MGP2500092749	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.801.106-21	FERNANDA SANTIAGO
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 36/51

NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da Nazareno Participações Ltda.)

CNPJ nº 58.977.949/0001-26

NIRE (sociedade em processo de transformação)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1.º *Denominação.* A Companhia tem a denominação de NAZARENO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado que é regida por este Estatuto Social e legislação aplicável.

Artigo 2.º *Sede, Foro e Filiais.* A Companhia tem sua sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450, podendo criar e extinguir filiais, agências ou outros estabelecimentos no País ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3.º *Objeto Social.* A Companhia tem por objeto social a participação em empresas como acionista ou cotista, através de organização, instalação e gestão das mesmas.

Artigo 4.º *Prazo de Duração.* O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5.º *Capital.* O capital social da Companhia é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - *Propriedade da Ação.* A propriedade da ação presume-se pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 2º - *Voto por Ação.* Cada ação ordinária em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 6.º *Partes Beneficiárias.* A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7.º A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social,



reúne-se ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - *Convocação*. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor da Companhia, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, na forma do § 2º abaixo.

§ 2º - *Presidência*. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por qualquer Diretor ou acionista escolhido por maioria de votos dos presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia indicará um dos presentes para secretariá-lo nos trabalhos.

§ 3º - *Representação por Procuradores*. Por ocasião das Assembleias Gerais, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações outorgadas há menos de um ano, devendo o referido instrumento conter reconhecimento de firma do outorgante.

§ 4º - *Quórum*. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto Social.

§ 5º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

§ 6º - As atas de Assembleia deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas pelos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 8.º As deliberações referentes às matérias listadas abaixo competem exclusivamente à Assembleia Geral:

- a) alteração do Estatuto Social;
- b) deliberação sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão e incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- c) atribuição de bonificações em ações e decisão sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- d) deliberação sobre o aumento ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social;
- e) eleição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- f) deliberação sobre a obtenção do registro de companhia aberta de que trata o art. 21 da Lei nº 6.385/76, bem como deliberação sobre a realização de oferta pública primária de



ações ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, sendo certo que, no caso de aprovação da abertura do capital da Companhia, deverá esta obrigatoriamente aderir a um dos segmentos especiais de listagem instituídos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, quais sejam, os Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, ou o Novo Mercado;

- g) deliberação sobre a aquisição, alienação, oneração ou instituição de ônus ou gravames, a qualquer título, de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, inclusive participações societárias em controladas e coligadas;
- h) deliberação sobre a concessão de empréstimos ou financiamentos;
- i) deliberação sobre a outorga pela Companhia de garantias reais ou fidejussórias, a qualquer título; e
- j) resolução dos casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9.º *Órgãos da Administração.* A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Único - *Remuneração de Administradores.* Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia.

Artigo 10.º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

§ 1º - *Composição.* A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, eleitos pelos acionistas.

§ 2º - *Mandato.* Os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O mandato dos Diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento de mandato dos diretores.

§ 3º - *Vacância de Cargo.* Ocorrendo vacância de cargo de Diretor ou impedimento do titular, caberá aos acionistas elegerem um novo Diretor ou designar o substituto dentre os Diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

Artigo 11.º *Competência.* Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto, compete ainda à Diretoria, isoladamente:

- a) conduzir a política geral e de administração da Companhia;



- b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas próprias reuniões;
- c) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los aos acionistas;
- d) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia aprovados pelos acionistas;
- e) submeter aos acionistas a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;
- f) determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários da Companhia;
- g) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;
- h) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia;
- i) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso; e
- j) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos acionistas.

Artigo 12.º *Representação da Companhia.* Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, tais como transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto.**

§ 1º - *Comparecimento Pessoal em Processos ou Prestação de Informações.* A Companhia poderá ser representada por qualquer dos Diretores nas hipóteses de necessidade de comparecimento pessoal em ato relacionado a algum processo judicial ou administrativo contra a Companhia ou para a prestação de informações requeridas por órgãos da administração direta e autárquica de qualquer ente federativo, desde que esses órgãos estejam no exercício de suas respectivas competências.

§ 2º - O Diretor, e/ou seu Preposto devidamente constituído, designado para ser o representante legal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) poderá atuar, exclusivamente e isoladamente, junto à Autoridade Certificadora, credenciada da ICP-Brasil, nos atos relativos à validação de solicitação dos Certificados Digitais e-NF e e-CNPJ (A1 ou A3) de acordo com sua validade, figurando como responsável pelo uso dos referidos Certificados, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos e informações, requerer o que preciso for, enfim, praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes à emissão dos certificados digitais.



Artigo 13.º Procuраções. As procuраções serão sempre outorgadas conforme previsto no caput do art. 12 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - *Determinação dos Poderes*. As procuраções deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo mandatário e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou defesa da Companhia em processos de natureza administrativa perante órgãos da administração direta ou autárquica de qualquer ente federativo, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 14.º *Conselho Fiscal*. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a Lei nº 6.404/76, o qual será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º - *Remuneração*. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º - *Deliberações*. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

§ 3º - *Deveres e Responsabilidades*. Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 15.º *Exercício Social*. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16.º *Demonstrações Financeiras e Informações*. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 17.º *Dividendos Antecipados*. Os acionistas poderão declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras relacionadas a qualquer período de tempo, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório deste Estatuto.

Artigo 18.º *Destinação de Lucro Líquido*. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% para a constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;



- b) 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações;
- c) O percentual necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76; e
- d) O saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Nos termos do que dispõe o art. 190 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social poderá determinar a distribuição de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após os ajustes determinados pelo art. 189 da Lei nº 6.404/76, aos administradores da Companhia, como participação nos lucros sociais. Nesse caso, competirá aos acionistas fixar os critérios de atribuição aos administradores de participação nos lucros.

Artigo 19.º *Correção Monetária e Prescrição.* Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 20.º *Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Antecipados.* Os acionistas poderão mandar levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII ARBITRAGEM

Artigo 21.º *Soluções de Controvérsias via Arbitragem.* A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (“CAMARB”), toda e qualquer dúvida, controvérsia ou conflito que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social, ou das disposições na Lei nº 6.404/76, a qual deve ser conduzida, nos termos da Lei n.º 9.307/1996 e de acordo com as normas previstas no regulamento de arbitragem da CAMARB, devendo ainda ser observado o seguinte:

- (i) Tribunal Arbitral. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros. O primeiro árbitro será indicado pelo polo requerente e o segundo árbitro será indicado pelo polo requerido.
- (ii) Árbitro Presidente. Os árbitros indicados pelas partes apresentarão às partes uma lista com os nomes de 6 (seis) potenciais árbitros para atuar como árbitro presidente. Nos 5 (cinco) dias subsequentes ao recebimento da lista, cada polo processual poderá eliminar até 2 (dois) nomes, independentemente de motivação. O terceiro árbitro será escolhido conjuntamente pelo primeiro árbitro e pelo segundo árbitro dentre os nomes que sobraram após as



eliminações, e atuará como presidente do tribunal arbitral.

(iii) Sede da arbitragem. A arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

(iv) Idioma. A arbitragem será conduzida em português brasileiro.

(v) Sigilo. Qualquer procedimento arbitral decorrente desse acordo deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

(vi) Suspensão da execução. A instauração de procedimento arbitral não suspenderá automaticamente a ação de execução. A parte interessada poderá requerer a suspensão da execução diretamente ao Poder Judiciário, nos termos e na forma do artigo 22-A da Lei n.º 9.307/1996, devendo, para tanto, demonstrar que preenche os requisitos previstos no artigo 919, § 1º, da Lei 13.105/15.

(vii) Eleição de foro. Sem prejuízo de sua submissão à arbitragem, o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, será o competente para (i) eventuais pedidos de tutela provisória, apresentados nos termos e na forma do artigo 22-A da Lei de Arbitragem; (ii) a Ação de Execução; (iii) eventuais cumprimentos de sentença arbitral e ações de nulidade da sentença arbitral; e (iv) as ações de produção antecipada de prova, inclusive as relativas à exibição de documento fundadas nos incisos II e III, do artigo 397, da Lei n.º 13.105/2015.

(viii) Subsistência da convenção de arbitragem. A obrigação da Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal de submeterem quaisquer controvérsias à arbitragem, no âmbito dessa Cláusula, subsistirá ao término ou rescisão do presente acordo, independentemente do motivo.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 22.º *Dissolução e Liquidação*. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e poderá instalar o Conselho Fiscal para funcionamento durante o período de liquidação.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

[Assinaturas na próxima página]



[Página de assinaturas do Anexo IV da 1ª Alteração do Contrato Social da Nazareno Participações Ltda. e da Assembleia Geral de Transformação da Nazareno Participações S.A., realizada em 30 de dezembro de 2024]

Mesa:

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
Presidente

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
Secretário

Acionistas:

HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ

RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Diretores eleitos:

FELIPE FARIA LITWINSKI

ROGÉRIO MORENO

Advogada:

Fernanda Santiago
OAB/MG: 167.066





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.772-1	MGP2500092749	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
077.801.106-21	FERNANDA SANTIAGO
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL DA THOOR MINING LTDA. DE 30.11.2024

DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	AJUSTES	SALDO FINAL
ATIVO	R\$ 48.445.524,27	(R\$ 2.445.553,28)	R\$ 45.999.970,99
CIRCULANTE	R\$ 4.449.362,81	(R\$ 259.085,05)	R\$ 4.190.277,76
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 4.217.491,52	(R\$ 269.021,78)	R\$ 3.948.469,74
ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 9.816,73	R\$ 9.816,73
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 231.871,29	R\$ 120,00	R\$ 231.991,29
NÃO CIRCULANTE	R\$ 43.996.161,46	(R\$ 2.186.468,23)	R\$ 41.809.693,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.590.500,00	(R\$ 2.479.600,00)	R\$ 110.900,00
INVESTIMENTOS	R\$ 34.163.880,00	R\$ 0,00	R\$ 34.163.880,00
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 293.131,77	R\$ 293.131,77
INTANGIVEL	R\$ 7.241.781,46	R\$ 0,00	R\$ 7.241.781,46
PASSIVO	R\$ 48.445.524,27	(R\$ 2.445.553,28)	R\$ 45.999.970,99
CIRCULANTE	R\$ 497.270,38	(R\$ 407.456,06)	R\$ 89.814,32
OBRIGAÇÕES	R\$ 10.270,38	R\$ 79.543,94	R\$ 89.814,32
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS	R\$ 487.000,00	(R\$ 487.000,00)	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 59.122.819,18	(R\$ 18.168.978,99)	R\$ 40.953.840,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	R\$ 40.801.525,30	R\$ 0,00	R\$ 40.801.525,30
MÚTUOS PARTES RELACIONADAS - LP	R\$ 18.321.293,88	(R\$ 18.168.978,99)	R\$ 152.314,89
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 11.174.565,29)	R\$ 16.130.881,77	R\$ 4.956.316,48
CAPITAL SOCIAL	R\$ 38.845.273,00	R\$ 16.130.881,88	R\$ 54.976.154,88
RESERVAS	R\$ 9.828.397,32	R\$ 0,00	R\$ 9.828.397,32
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(R\$ 71.677.248,60)	R\$ 7.079.219,67	(R\$ 64.598.028,93)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.829.012,99	(R\$ 7.079.219,78)	R\$ 4.749.793,21

Shirley dos Reis
CRC/MG 061.964/O-4
Contadora

Felipe Faria Litwinski
CPF 105.298.916-03
Administrador

Rogério Moreno
CPF 124.035.308-16
Administrador

Frederico da Fonseca Silva
CRC/MG 077.826/O-9
Contador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/068.772-1	MGP2500092749	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
623.030.746-49	SHIRLEY DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., de NIRE 3130017221-0 e protocolado sob o número 25/068.772-1 em 30/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300172210, em 13/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
077.801.106-21	FERNANDA SANTIAGO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
623.030.746-49	SHIRLEY DOS REIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/068.772-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.060.676-65	FREDERICO DA FONSECA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
077.801.106-21	FERNANDA SANTIAGO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.298.916-03	FELIPE FARIA LITWINSKI
124.035.308-16	ROGERIO MORENO
083.084.146-64	HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
014.557.896-82	RODRIGO WERNECK GUTIERREZ
077.801.106-21	FERNANDA SANTIAGO

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 13/02/2025, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/068.772-1.

Página 2 de 3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 13/02/2025, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LUCIANO FORTES FAGUNDES em 13/02/2025, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/068.772-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300172210 em 13/02/2025 da Empresa NAZARENO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300172210 e protocolo 250687721 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 13/02/2025. Autenticação: 33E631292EF07FB189CC484A8780F5FCFAC7AD77. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/068.772-1 e o código de segurança e87P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL